



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 08 de fevereiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3716

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 008/2022)	2
PORTARIA (Nº 018/2022)	3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EDITAL (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2022)	4
RESULTADO DE ANÁLISE (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)	13
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021)	17
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2022)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 008/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

FEVEREIRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 8/2022

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 52.000,00
(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 325 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
33903600 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 0100000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	52.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	52.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de fevereiro de 2022.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

PORTARIA (Nº 018/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

*Conceder licença prêmio a servidor Sr.
Angelo Augusto da Silva Ribeiro e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. ANGELO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, cargo de médico clínico geral, matrícula nº 663354, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 08 de fevereiro de 2022 e findará em 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

MODALIDADE ONLINE

O Município de Amargosa, torna público a quem possa interessar, ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital, que pelo Leiloeiro, o Sr. PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, designado pela Portaria nº 016 de 03 de fevereiro de 2022, fará realizar no dia 23/02/2022, às 14h00min, a ser realizado no site www.centraldosleiloes.com.br - Leilão Exclusivamente Online, **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**, tipo "Maior Lance ou Oferta por lote", que tem por objeto alienação de bens móveis, em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, nas seguintes condições:

01. DO OBJETO, LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. O presente leilão tem por finalidade obter lances para a alienação de bens móveis em desuso, inservíveis e obsoletos, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 325 de 10 de novembro de 2021, conforme as especificações seguintes:

Lote	Descrição	Ano	Placa	Estado	RENAVAM	Chassi	Débito/ DETRAN	Avaliado atualmente
01	SUCATA DE FERRO							R\$ 300,00
02	ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							R\$ 250,00
03	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, GELADEIRAS, CONDICIONADOR DE AR E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS							R\$ 400,00
04	FOGÕES DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS							R\$ 200,00
05	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2019	PLC7532	MOTOR AVARIADO	1157066922	93YRBB003KJ470338	R\$ 553,79	R\$ 15.000,00
06	PNEUS DIVERSOS							R\$ 200,00
07	HONDA/CG 125 FAN	2005	JOG1613	MOTOR AVARIADO	854536990	9C2JC30705R000194	R\$ 12,25	R\$ 1000,00
TOTAL								R\$ 17.350,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

1.2. Os interessados nos dias úteis no período de **15/02/2022** e **16/02/2022**, poderão vistoriar os Lotes 01, 02,03, 04 e 06 que ficarão expostos no CDL, antigo Matadouro no municipal, o lote 05 e 07, que ficará Garagem da Coordenadoria de Transportes, mencionados no item 1.1, sempre no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08:00 as 12:00, das 14:00 as 17:30

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a visitação aos veículos e outros lotes em datas e horários diferentes dos acima definidos.

1.4. Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou condições de uso.

1.5. O presente leilão ocorrerá realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, com abertura das disputas e lances a partir da publicação deste edital e o seu encerramento a partir do dia /0/2022, às 14h00min horas.

1 – Dia: 23 de fevereiro de 2022.

2 – Hora: 14h00min.

3 – Local: Site do Leiloeiro: www.centraldosleiloes.com.br.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances:

2.1.1. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida;

2.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, representadas por seus sócios, dirigentes ou proprietários, munidos de contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, além do contrato social;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

2.3. Não poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros de Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

03. DA SITUAÇÃO DOS BENS

3.1. O pagamento das multas de trânsito e despesas administrativas incidentes sobre os veículos correrá por conta do arrematante.

3.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

3.3. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram na atualidade.

3.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do Município, em seu depósito, no endereço citado neste Edital, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

04. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br, nominalmente à Leiloeira e/ou para a Comissão Especial de Acompanhamento.

05. DOS LANCES.

5.1.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

5.1.2. Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.5.

5.1.3. Os interessados devem efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (Mínimo de 24h antes do leilão), indicado no item 1.5, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

de Login e Senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.1.4. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.1.5. Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

5.1.6. A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 1.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

5.1.7. Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.1.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 1.1 implicará na imediata desqualificação.

5.1.9. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

06. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação, definido no item 1.1. para cada item, para o qual o sistema confirmará a venda, após lançadas todas as propostas dos interessados logados na hora do Leilão..

6.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:

6.1.1. Valor Da Arrematação:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

• O Valor total da arrematação deverá ser efetuado imediatamente após a finalização do leilão, no ato da arrematação. Os arrematantes deverão realizar o pagamento do valor da arrematação na seguinte conta:

- Favorecido: Município de Amargosa
- CNPJ: 13.825.484/0001-50
- Banco: Banco do Brasil
Agência: 0240-2
Conta: 25914-4

6.1.2. Valor da Comissão do Leiloeiro:

• 5% (Cinco por cento) do valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação. O Crédito referente aos valores devido ao leiloeiro deverá ser realizado na seguinte conta:

- Favorecido: PERICLES LUCIANO S JESUS
- Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 3248
OP: 013
Conta: 11557-5

6.2. O não pagamento total do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos e do direito à aquisição do bem.

6.3. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

6.4. No caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago da arrematação nem o valor pago ao leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

6.5. A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida,

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

6.6. Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo leiloeiro.

6.7. Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados.

6.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. O veículo somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.

07. DA ENTREGA DOS BENS.

7.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, semoventes e Inservíveis deste Município, a partir do dia //202, mediante da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.2. As despesas de transporte, se houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

7.3. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após a concretização da alienação.

7.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

7.6. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 24/06/2021 a 01/07/2021. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

08. DA ATA.

Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação e seus fatos relevantes.

09. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas a prestação de contas com relatório final, do leilão, contendo para cada lote o valor da sua arrematação e os dados completos do arrematante. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

11.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

- 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e;
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstêm de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

12. DAS IMPUGNAÇÕES.

12.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Amargosa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

13.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, adiá-la, suspendê-la ou revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

13.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

13.4. Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

13.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Amargosa-Ba, 01 de fevereiro de 2022.

Fernando Vinícius de Oliveira
Presidente da Comissão

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

RESULTADO DE ANÁLISE (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300 000
Tel.: (75) 3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2022

OBJETO: Aquisição de kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pelo Município de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

RESULTADO APÓS IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, com fundamento na análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, através do Secretário Joanildo Borges de Jesus em conjunto com as assessorias técnicas, informa aos interessados o seguinte resultado da impugnação e dos pedidos de esclarecimento:

EMPRESA OUROLUX COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF n.º 05.393.234/0001-60

Impugnação: (...)“somente a marca SOLAR GROUP atende as exigências dos itens 03;06 e 07, ou seja, não existem modelos similares, que atendam todas as especificações”(...)

Resposta à impugnação: Há de observar a tempestividade do recurso. Contudo, no que concerne ao mérito, segundo a consultoria técnica contratada por esta municipalidade não foi possível verificar nas alegações do impugnante as razões de fato que fundamentam a impugnação. Frisamos que o edital não apresenta qualquer direcionamento de marcas ou fabricantes, devendo a licitante adequar sua proposta às especificações de carga exigidas, em sintonia com os acessórios que serão disponibilizados, viabilizando assim harmoniosamente o projeto, independente da marca ou fabricante.

Pedido de esclarecimento 1: “No mercado existem módulos com espessura de 35mm que atendem os requisitos do edital, podemos usar as Estruturas conforme a necessidade dos módulos?”



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300 000
Tel.: (75) 3634-3977

Resposta ao pedido de esclarecimento 1: *Em resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa Ourolux Comercial Ltda, salientamos que o Projeto foi baseado com módulos de 455Wp, porém de acordo com o subitem 6.3 do edital, sendo assim, nada impede que outras potências de módulos sejam ofertadas, desde que atendam aos requisitos técnicos e que a potência pico final seja equivalente, além de todas as estruturas (Perfis, terminais, ganchos, parafusos estruturais, emendas), estejam dimensionadas para o tipo e quantidade de módulos, independente das marcas.*

Pedido de esclarecimento 2: *“Quanto à forma de faturamento / forma de emissão de notas fiscais; exigências técnicas quanto à estrutura / quanto à tensão e readequação”*

Resposta ao pedido de esclarecimento 2:

“Após análise das consultorias técnicas, informo que:

O processo licitatório em questão é apenas para a aquisição dos kits fotovoltaicos. O dimensionamento foi feito pelo setor responsável, após análise da necessidade.

Com relação aos questionamentos técnicos 1 e 2, informamos que decorrem de equívoco interpretativo da empresa por achar que nessa licitação estaria contido o serviço de instalação. Nesse momento, o que está sendo licitado é apenas o Kit Fotovoltaico.

Desse modo, frisamos que o faturamento será feito do kit fotovoltaico. Quanto ao questionamento sobre estrutura e adequação elétrica, não cabe também nesse primeiro momento, já que somente estão sendo licitados os equipamentos.

Por fim, todos os dados técnicos referentes aos kits estão no processo.

Com relação às questões acerca do faturamento, informo que:

FORMA DE FATURAMENTO

Esclarecemos que a forma de faturamento em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, é de competência do Governo do Estado (Inciso II, do art. 155 da CF), fiscalizado pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ/BA, devendo a empresa cumprir os normativos editados pelo CONFAZ e pela SEFAZ\BA, não cabendo ao Município a fiscalização desse tributo.

FORMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300 000
Tel.: (75) 3634-3977

Em relação a forma de emissão de nota fiscal, esta deverá ser realizada:

- 1 - *Materiais de Consumo e Equipamentos (Incidência de ICMS);*
- 2 - *Prestação de Serviços (Incidência de ISS) (Em tempo, frisamos que a presente licitação destina-se apenas à entrega dos materiais);*

O Município de Amargosa possui uma alíquota de ISS, de 5% (cinco por cento), sendo a base de cálculo o valor total dos serviços, conforme art. 126 da Lei Complementar Municipal 037/2017 (Código Tributário Municipal)."

Pedido de esclarecimento 3:

- "- Será permitida a participação de Consórcios?
- Não será necessária instalação, somente aquisição correto?
- O edital é omissivo, neste caso não haverá garantia contratual correto?"

Resposta ao pedido de esclarecimento 3:

1. *Não havendo óbice no edital, fica autorizada a participação de consórcio;*
2. *Correto entendimento. A presente licitação presta-se exclusivamente ao fornecimento de mercadorias com frete e descarga dos itens no almoxarifado da contratante ou outro local indicado dentro da área urbana do município de Amargosa-BA.*
3. *Não havendo previsão editalícia, não haverá exigência.*

Pedido de esclarecimento 4:

- 1- *"É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial. Caso positivo deverá ser apresentado de quais materiais?*
- 2- *É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial nos campos adicionais ao cadastrar a proposta no e-licitacoes? Caso positivo deverá ser apresentado de quais materiais?*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300 000
Tel.: (75) 3634-3977

3- É obrigatório sob pena de desclassificação o envio de Catálogos ? Caso positivo deverá ser apresentado de quais materiais?

4- A Vistoria é facultativa, sendo aceito Declaração de Renúncia, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, está correto nosso entendimento?

5- Qual é o endereço(s) completo do local(is) de entrega?"

Resposta ao pedido de esclarecimento 4:

1- Favor observar Modelo da proposta de preço - Anexo VIII do edital; As marcas de TODOS os itens.

2- Não é necessário detalhar no **licitacoes-e**. Basta não identificar a empresa. O preço é necessário para classificar ou não a empresa.

3- Observar se o edital traz a obrigatoriedade de encaminhar catálogos. Caso não tenha, após a fase de lances, na análise dos documentos da empresa arrematante, **podem** ser pedidos os catálogos para fins de diligência.

4- Observar se o edital trata de vistoria e de declaração de renúncia. Se não tratar, não é necessário.

5- Favor observar item 4 do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, a Pregoeira tece algumas considerações:

1- A impugnação e os pedidos de esclarecimento foram todos respondidos. Não houve alteração no edital, porém, como a sessão seria hoje (08/02/2022 às 09h), remarco para o dia **11/02/2022, às 09h**.

Publique-se.

Amargosa/BA, 08 de fevereiro de 2022.

Bárbara Maria Barbosa Costa

Pregoeira Oficial
Decreto nº 066/2021

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 1.731/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 166/2021, que tem como objeto a execução de Serviços de Topografia das estradas vicinais do Município, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 002/2021, firmado em 12/11/2021, com a empresa **OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 14.713.648/0001-10; **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração quantitativa impondo acréscimo no valor de R\$ 6.155,55, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 3,16%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Ailton Gonzaga da Silva.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 810/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: ALDITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 4.612.101/0001-74; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUSIVE HOSPITALAR (CENTRO CIRÚRGICO), E DEMAIS SETORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01, 09.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2040, 2048; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. VALOR: R\$ 5.560,00 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ROCHA XAVIER.